



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[gabinete@uffs.edu.br](mailto:gabinete@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTEARIA Nº 4377/GR/UFFS/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4279/GR/UFFS/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.016362/2025-88, e
- b. a Portaria nº 4279/GR/UFFS/2025, de 24 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 23 de dezembro de 2025, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4279/GR/UFFS/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor